



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.710, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTAR, INSERIR META NO PPA E LDO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, inserir meta na PPA e LDO vigente no montante de R\$ 1.157.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 1.005 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00.00.1755.0002 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 131.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção do Ensino – Recursos Federal

Funcional: 0012.0361.066

Ação: 2.149 – Manutenção do Ensino Fundamental Complementação FUNDEB - VAAR

4.4.90.51.00.00.00.00.1543.0000 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Funcional: 0015.0451.0076

Ação: 1.013 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.1706.3110 – Obras e Instalações R\$ 891.000,00

Total dos Créditos Especiais R\$ 1.157.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1706.3110 – Transf. Esp. União – Emenda Parlam. Individual R\$ 891.000,00

II – Por Superávit Financeiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Recurso 1755.0002 – Alienação de Bens Móveis

R\$ 131.000,00

II – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção do Ensino – Recursos Federal

Ação: 2.149 – Manutenção do Ensino Fundamental Complementação FUNDEB - VAAR

3.1.90.11.00.00.00.00.00.1543.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00.1543.0000 – Obrigações Patronais R\$ 13.600,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.1543.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 25.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00.00.1543.0000 – Serviços de tecnologia da Informação R\$ 6.400,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 1.157.000,00

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ **226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0015.0451.0076

Ação: 1.044 – Construção de Calçamento Acesso Vila Turvo

524 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e Instalações R\$ 26.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 1.020 – Aquisição de Equipamentos – Ensino Fundamental

210 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1540.0031 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Ação: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

700 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1540.0031 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Total dos créditos Suplementares

R\$ 226.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

713 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1540.0031 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Ação: 1.017 – Aquisição de Equipamentos Agrícola

382 - 4.4.90.52.00.00.00.1500.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 226.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 16 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.710, de 16/09/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 16/09/2025 à 16/10/2025.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

